



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

MOÇÃO DE APOIO N.º 035/2023

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE OURO FINO/MG,
CAROS COLEGAS VEREADORES,**

		Data: 02/10/2023	17ª Sessão Ordinária
APROVADO <i>02.10.23</i> <i>[Signature]</i>		<input checked="" type="checkbox"/> APROVADO <input type="checkbox"/> REJEITADO	
Presidente <i>[Signature]</i>	Vice-Presidente <i>[Signature]</i>	Ver. Aparecido Rodrigues Presidente	
Secretário(a) <i>[Signature]</i>	17 Sessão <i>ordinária</i>	Ver. Vanderlei Cândido de Almeida Vice Presidente	Ver. Clóvis Coldibeli Secretário

O signatário da presente, vereador Paulo Henrique Chiste da Silva (PL), com assento nessa Casa Legislativa, nos termos do artigo 186 e seguintes do Regime Interno, solicita a Vossa Excelência que submeta esta propositura a este Egrégio Plenário, e se aprovada, seja a mesma encaminhada ao Deputado Estadual Tadeu Martins Leite (MDB) Presidente da Assembleia de Minas Gerais, ao nobre Deputado Estadual Rodrigo Lopes (UNIAO) e ao Deputado Estadual Arlen Santiago (AVANTE) autor da propositura, a referida **MOCÃO DE APOIO ao Projeto de Lei nº 258/2019, que dispõe sobre a isenção do pagamento de tarifa de pedágio nas rodovias sob responsabilidade do Estado ao proprietário de veículo que possua residência permanente ou exerça atividade profissional permanente no próprio município em que esteja localizada praça de cobrança de pedágio, pelas seguintes considerações:**

Considerando que esta propositura busca aliviar economicamente o cidadão que tem que se deslocar de um município ao outro, ou até mesmo dentro do próprio município, aumentando consideravelmente seus gastos.

Considerando que nosso Município de Ouro Fino, foi duramente penalizado, visto que nossos conterrâneos terão que arcar com esse pagamento, independente do sentido que trafegar, quer seja no sentido a Borda da Mata, Jacutinga ou Monte Sião.



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

Considerando que no Estado vizinho de São Paulo, os moradores da cidade de Indaiatuba/SP, são isentos do pagamento de pedágio ali fixado.

Considerando que esse pedágio instalado dentro do território ourofinense irá penalizar por demais nossos comerciantes, estudantes e trabalhadores em geral.

Considerando que uma medida deve ser adotada pela Assembleia Legislativa de Minas Gerais, no sentido de fazer tramitar essa propositura ou seus anexos, afim de resguardar a capacidade econômica dos moradores onde estão instaladas praças de pedágio.

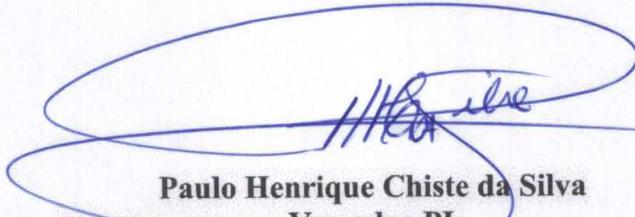
Considerando que a Assembleia Legislativa de Minas Gerais pode apresentar uma solução mais adequada, visto existir vários meios de se alcançar consenso sobre este tema.

Considerando que esse PL aguarda despacho e é necessária a sua tramitação para uma ampla discussão naquela Casa de Leis, sendo que outras proposituras similares anexadas foram arquivadas por final de legislatura (art. 180 do RI) e mais recentemente foi anexada a ela, a PL 51/2023.

Considerando ser esse assunto de vital importância à sociedade mineira, visto que o Governo do Estado passou à iniciativa privada, várias rodovias e entre elas, a MG 290.

Pelas razões acima é que solicito o apoio de meus pares para a aprovação dessa MOÇÃO DE APOIO a PL 258/2019 e seus anexos, afim de que a mesma tramate o mais rapidamente nas Comissões de Constituição e Justiça, de Transporte, Comunicações e Obras Públicas da Assembleia Legislativa de Minas Gerais, e por fim seja a mesma se aprovada, encaminhada às autoridades acima citadas.

Sala das Sessões “Vereador Antônio Olinto Alves”, em 02 de outubro de 2023.


Paulo Henrique Chiste da Silva
Vereador PL

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
MOÇÃO DE APOIO N.º 035/2023**

MOÇÃO DE APOIO N.º 035/2023

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG,
CAROS COLEGAS VEREADORES,**

Data: 02/10/2023 17ª Sessão Ordinária	
<u>(x) APROVADO</u>	
<u>() REJEITADO</u>	
Ver. Vanderlei Cândido de Almeida	
Presidente em exercício	
Ver. Clóvis Coldibeli	Ver. Fabio Anderson da Silva
Vice Presidente em exercício	Secretário em exercício

O signatário da presente, vereador Paulo Henrique Chiste da Silva (PL), com assento nessa Casa Legislativa, nos termos do artigo 186 e seguintes do Regime Interno, solicita a Vossa Excelência que submeta esta propositura a este Egrégio Plenário, e se aprovada, seja a mesma encaminhada ao Deputado Estadual Tadeu Martins Leite (MDB) Presidente da Assembleia de Minas Gerais, ao nobre Deputado Estadual Rodrigo Lopes (UNIAO) e ao Deputado Estadual Arlen Santiago (AVANTE) autor da propositura, a referida **MOÇÃO DE APOIO ao Projeto de Lei nº 258/2019, que dispõe sobre a isenção do pagamento de tarifa de pedágio nas rodovias sob responsabilidade do Estado ao proprietário de veículo que possua residência permanente ou exerce atividade profissional permanente no próprio município em que esteja localizada praça de cobrança de pedágio, pelas seguintes considerações:**

Considerando que esta propositura busca aliviar economicamente o cidadão que tem que se deslocar de um município ao outro, ou até mesmo dentro do próprio município, aumentando consideravelmente seus gastos.

Considerando que nosso Município de Ouro Fino, foi duramente penalizado, visto que nossos conterrâneos terão que arcar com esse pagamento, independente do sentido que trafegar, quer seja no sentido a Borda da Mata, Jacutinga ou Monte Sião.

Considerando que no Estado vizinho de São Paulo, os moradores da cidade de Indaiatuba/SP, são isentos do pagamento de pedágio ali fixado.

Considerando que esse pedágio instalado dentro do território ourofinense irá penalizar por demais nossos comerciantes, estudantes e trabalhadores em geral.

Considerando que uma medida deve ser adotada pela Assembleia Legislativa de Minas Gerais, no sentido de fazer tramitar essa propositura ou seus anexos, afim de resguardar a capacidade econômica dos moradores onde estão instaladas praças de pedágio.

Considerando que a Assembleia Legislativa de Minas Gerais pode apresentar uma solução mais adequada, visto existir vários meios de se alcançar consenso sobre este tema.

Considerando que esse PL aguarda despacho e é necessária a sua tramitação para uma ampla discussão naquela Casa de Leis, sendo que outras proposituras similares anexas foram arquivadas por final de legislatura (art. 180 do RI) e mais recentemente foi anexada a ela, a PL 51/2023.

Considerando ser esse assunto de vital importância á sociedade mineira, visto que o Governo do Estado passou à iniciativa privada, várias rodovias entre elas, a MG 290.

Pelas razões acima é que solicito o apoio de meus pares para a aprovação dessa MOÇÃO DE APOIO a PL 258/2019 e seus anexos, afim de que a mesma tramite o mais rapidamente nas Comissões de Constituição e Justiça, de Transporte, Comunicações e Obras Públicas da Assembleia Legislativa de Minas Gerais, e por fim seja a mesma se aprovada, encaminhada às autoridades acima citadas.

Sala das Sessões “Vereador Antônio Olinto Alves”, em 02 de outubro
de 2023.

PAULO HENRIQUE CHISTE DA SILVA
Vereador PL

Publicado por:
Wilson Chiste Fleming
Código Identificador:62FFD296

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 04/10/2023. Edição 3615
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>